



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Linha Guarani, na cidade de Flor do Sertão, estado SC, inscrita no CNPJ sob nº 06.195.441/0001-72 neste ato representada pelo Senhor(a) **RUBIA SIMON**, residente e domiciliado na cidade de Flor do Sertão/SC, portador do CPF nº 040.928.559-58, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2018**, entre eles celebrado em data de 22/10/18, referente ao Pregão: 86/2018 tendo como objeto **Aquisição de equipamentos (climatizador/evaporizador) para instalação no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes. Conforme Contrato de repasse OGU nº 841440/2016 - Operação 1037054-22**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a existência de pendências quanto ao pagamento e prestação de contas do objeto do contrato faz-se necessário a dilação do prazo de vigência, conforme abaixo estabelecido.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **62/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação de ofício do prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, findando a vigência do contrato em 20 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 20 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 10 de abril de 2019.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ALBERTO COLEONE
Gestor e Fiscal de Contrato


RUBIA SIMON
EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI